

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
18487/2020	LUANA LEMOS ALVES	1º
34562/2020	FABIANO ALVES CARDOSO	1º
35877/2020	PATRICIA SANTOS ACRINO DAS NEVES	1º E 2º
41513/2020	GEISIANE DE LIMA FERREIRA	3º
44711/2020	QUEZIA MOURA DA ANUNCIACAO MOURA	1º
45852/2020	LILIANE SANTOS DIAS	1º
46588/2020	ALINE SEIXAS UZEL AROUCA	3º
46596/2020	ISABEL SILVA DE JESUS	1º
46750/2020	JANE MARCIA SANTOS SILVA	1º
46929/2020	IVANA FERREIRA SANTANA	3º
48035/2020	ADELSIMAR ALMEIDA SOARES	1º
48039/2020	CLEIDE JANE SALES SILVA	1º
48043/2020	NEIDE DOS SANTOS BARBOSA SANTANA	1º
48405/2020	MARCELO DA SILVA DE OLIVEIRA	1º E 2º
48802/2020	VERA LUCIA BRANDAO BORGES	1º E 2º
49548/2020	SUZELLE SILVA MAFRA	1º
50500/2020	INGRID JAMILLE TEIXEIRA DE C NASCIMENTO	1º
96891/2021	MARIA DE SENA	6º E 7º
122688/2021	TEREZINHA BARBOSA DOURADO	3º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 05 de maio de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 43/2022

A Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, X e no art. 27, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº13.019/2014 e no art. 27 do Decreto Municipal nº 29.129/2017, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores constantes da tabela abaixo para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público que tem por objeto a implantação e execução Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de 0 (zero) a 21 (vinte e um) anos, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social

NOME	VÍNCULO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ARISLANE ALINE GUIRRA REIS OLIVEIRA	SERVIDOR ESTATUTÁRIO	3132067	PSICOLOGA/ UACOM// DPSE
ADRIANA DOS SANTOS BARRETO	TERCEIRIZADO	012104	PSICOLOGA/ UACOM// DPSE
ADRIANA RAMOS VIEIRA DE ALMEIDA	SERVIDOR ESTATUTÁRIO	3058789	ASSISTENTE SOCIAL/ UAMCO/DPSE

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção o processamento do chamamento público e o julgamento das propostas, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 29.129/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 04 de maio de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DA PORTARIA Nº 038/2022, PUBLICADO NO DOM Nº 8.263, PÁGS 07 E 08, EM 11/04/2022,

ONDE SE LÊ:

Art.1º Designar os servidores constantes da tabela abaixo para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público, oriundo do processo n.º 85026/2021, referente à implantação e à execução de serviço de acolhimento residencial transitório e acompanhamento psicossocial para jovens, adultos, famílias (com ou sem filhos) e pessoas idosas em vulnerabilidade e/ou risco social que fazem uso abusivo de drogas.

LEIA-SE:

Art.1º Designar os servidores constantes da tabela abaixo para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público, oriundo do processo n.º 85026/2021, referente à

implantação e execução do Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com Deficiência, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e risco social com vínculos familiares rompidos e/ou

fragilizados na modalidade de Residência Inclusiva.

Salvador, 06 de maio de 2022

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em Exercício

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 268º ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se por videoconferência, na plataforma virtual Google Meet, em Assembleia Ordinária os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente, Erica Bowes, os representantes da Sociedade Civil: Erica Cristina Bowes/ABRAPAS; Lucas Gonçalves de Jesus/SSA INVISIVEL; Elder Jonatas Barbosa/ADRA; Maira Cerqueira de Oliveira/ CREFITO-7; Helisleide Bonfim dos Santos/RENFA; Ângela Gonçalves/Projeto Axé; Marilene Martins/RUATUA; Perla Souza Reis dos Santos/CAPEMISA; Rodrigo Alves/ION e os Representantes Governamentais: Mariana da Silva Penna/GAB SEMPRE; Arislane Oliveira/DPSE SEMPRE; Daniela Cruz/DPSB SEMPRE; Marcelo Tourinho de Garcia Soares/ SEMPRE GGSUAS; Luciana Calazans/SEMPRE DPSE; Milena Brito/SEMPRE DPSB a Secretária Executiva do CMASS, Luciana Alfano; as técnicas da Secretaria Executiva do CMASS: Amana Casas, Mércia Santos, Jusenice Lisboa e Candice Souza e os convidados Daniel Ribeiro, secretário da SEMPRE e Tainá Barros, sub secretária da SEMPRE, que deliberaram os seguintes pontos:

1 - **Aprovar** a Ata da 267ª Assembleia Ordinária do CMAS.

2 - **Homologar** a resolução 16/2022 do CMASS publicada Ad referendum sobre a utilização dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº20224680001-3 no valor de R\$ 86.215,00 (Oitenta e seis mil, duzentos e quinze reais), para que seja beneficiado do Centro Espirita Caminhos da redenção, como GND -3 CUSTEIO.

3 - **Estabelecer** que não serão computados para cálculo da renda per capita familiar, para concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Publica de Assistência Social do Município de Salvador/ BA: O benefício de prestação continuada (BPC/LOAS) concedido a idoso, acima de 65 anos (sessenta e cinco anos) anos de idade, ou a pessoa com deficiência; os benefícios financeiros do Programa Auxílio Brasil pagos as famílias em situação de pobreza ou em situação de extrema pobreza; Os rendimentos decorrentes de estágio supervisionado e de aprendizagem; Os benefícios eventuais concedidos em forma de pecúnia. Os casos omissos deverão ser encaminhados e analisados pelas áreas técnicas demandantes, em conjunto com a área responsável pela gestão de benefícios eventuais

5 - **Aprovar** a manutenção das entidades abaixo relacionadas nesse conselho:

Nº	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	04/2011	CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV). PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL E O SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E EM SITUAÇÃO DE RISCOS E DESASTRES
02	07/2011	CASA DE EUGÊNIA -LAR FABIANO DE CRISTO	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV); PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DE TRABALHO.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
03	08/2011	PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV); PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO; PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
04	043/2011	ASSOCIAÇÃO REINTEGRANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES - RECRIAR	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS

Nº	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
05	046/2011	CASA PIA E COLÉGIO DOS ORFÃOS DE SÃO JOAQUIM	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	MULHERES
06	068/2011	ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM ILPI	IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS
07	70/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - ABAE	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E O PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA
08	97/2012	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E MULHERES IDOSOS.
09	263/2016	ASSOCIAÇÃO AÇÃO CANTINHO DE AMOR	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, IDOSOS E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE AMBOS OS SEXOS.
10	166/2016	ABRIGO MARIANA MAGALHÃES	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ILPI	PESSOAS IDOSAS DO SEXO FEMININO
11	165/2013	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO: PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS.
12	160/2013	ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. - SCFV: PROJETO DA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO. PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS.
13	208/2015	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROJETO DA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DE AMBOS OS SEXOS E SUAS FAMÍLIAS
14	230/2015	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL - CAPEMISA SOCIAL	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	DIRETORES, GESTORES, TRABALHADORES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS, CONSELHOS E FÓRUMS.
15	300/2017	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ESTABELECIDAS NA CARIDADE	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
16	347/2019	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA- IDSM PROGRAMA NEOJIBÁ	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO: PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
17	382/220	INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO- ISBET.	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES, JOVENS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7 - :Indeferir a inscrição da entidade abaixo relacionada nesse conselho:-

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	HABILIDADE	PÚBLICO
1	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL PONTE PRETA	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO SE APLICA.	NÃO SE APLICA.

9 - **Prorrogar** o prazo de entrega da documentação para manutenção das entidades inscritas no CMASS até 30 de junho de 2022, de acordo com a resolução nº32/2021 do CNAS.

10 - **Prorrogar** o prazo de validade da inscrição em 2021 da manutenção das entidades inscritas no CMASS até 30 de junho de 2022, de acordo com a resolução nº32/2021 do CNAS.

11 - **Aprovar** ciclo de capacitação para entidades a ser realizado no dia 01 de junho com a entrega de cartilha de orientação elaborada pelo CMASS para as entidades presentes.

12 - **Informar** que o CMASS em articulação com o NAMIR/UFBA vão estabelecer dialogo sobre a questão de imigrantes junto ao Escritório de Governança e Cooperação Internacional da Prefeitura de Salvador.

13 - **Solicita** junto ao Gabinete da SEMPRE o provimento de equipe técnica necessária as atividades do controle social em Salvador, com a designação de técnicos para o CMASS

14 - **Solicita** ao Gabinete SEMPRE a impressão da Cartilha de Orientação para Inscrição e Manutenção Das Entidades.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 06 de maio de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 17/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. **Aprovar** o termo de referência para a contratação de empresa especializada para implantação de solução tecnológica de gestão relacionadas ao funcionamento das unidades executoras do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e órgão gestor, incluindo a gestão de políticas públicas, camada de inteligência estratégica, e desenvolvimento/customização de funcionalidades específicas de demandas em atendimento ao SUAS de equipamentos e gestão, no valor total de R\$ 4.986.000,00 utilizando recursos da fonte 29 do IGD-PBF/IGD-PAB e da fonte 00.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de maio de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 18/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. -- **Aprovar** a manutenção das entidades abaixo relacionadas nesse conselho:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	13/2011	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACÊDO (IBCM)	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; BENEFÍCIO EVENTUAL: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE; PROJETO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA, VIVENDO COM HIV E TRABALHADORES DO SEXO.
02	16/2011	INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DO SERVIÇO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E O PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA